



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

PROJETO DE LEI Nº ____/2025.

“INSTITUI A ROTA TURÍSTICA/CULTURAL DENOMINADA “ROTA DO CONGO DE CARIACICA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Câmara Municipal de Cariacica**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

APROVA:

Art. 1º - Fica instituída a “Rota do Congo de Cariacica”, um roteiro turístico-cultural integrado, que tem como objetivo principal valorizar, difundir e fomentar a cultura do congo como pilar do turismo local do município de Cariacica.

Art. 2º - A Rota do Congo será composta por pontos turísticos, culturais e históricos relacionados à manifestação do congo, incluindo, mas não se limitando a:

I - Casa do Congo: ponto de partida e centro da rota, abrigando exposições permanentes sobre a história do congo e suas bandas;

II - Locais de Ensaio das Bandas: sedes de bandas de congo tradicionais, abertas à visitação e apresentações especiais;

III - Painéis e Murais Artísticos: obras de arte urbana que celebrem a cultura do congo, como a figura do João Bananeira;

IV - Comunidades e Bairros Tradicionais: áreas de maior concentração de praticantes e mestres do congo, como Taquaruçu, Boa Vista e Roda D’água.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

Art. 3º - O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SEMCULT), poderá adotar medidas complementares para a estruturação, divulgação e fortalecimento da Rota do Congo.

Art.4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário, para sua aplicação.

Art.5º - O Poder Executivo Municipal publicará a presente lei no que couber.

Art.6 º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR JOCEMIR DA ENFERMAGEM

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir a “Rota do Congo de Cariacica”, reconhecendo e valorizando uma das manifestações culturais mais importantes do Espírito Santo.

O congo é expressão tradicional que reúne música, dança, religiosidade e identidade comunitária, estando profundamente enraizado na história e na memória coletiva do povo capixaba. Em Cariacica, diversas comunidades preservam esta herança, transmitindo saberes e práticas de geração em geração.

A criação da Rota do Congo possibilitará a organização e integração de pontos turísticos, culturais e históricos relacionados a esta manifestação, oferecendo ao visitante uma experiência autêntica, além de fortalecer o sentimento de pertencimento da população local.

Além do caráter cultural, a iniciativa também possui relevante impacto socioeconômico, uma vez que fomentará o turismo, incentivará o comércio local, dará visibilidade aos artistas e artesãos, e contribuirá para a geração de emprego e renda.

Com a instituição da Rota do Congo, Cariacica reafirma sua posição como referência na preservação e difusão do congo capixaba, consolidando-se como destino turístico-cultural no Espírito Santo e no Brasil.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vicente Santório Fantini, em 10 de setembro de 2025.

JOCEMIR DA ENFERMAGEM

Vereador



Autenticar documento em <https://cariacica.camara.em.sp.gov.br/autenticidade> com o identificador 3100320038003400890030003A005001. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Vereador

JOCEMIR DA ENFERMAGEM

